

## TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CEARÁ, SENAR-AR/CE E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ – CRC/CE.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE**, entidade civil sem fins lucrativos, integrante do sistema FAEC, com sede na Rua Major Weyne, 319 – Jardim América – Fortaleza – Ce, inscrito no **CNPJ sob nº 04.284.688/0001-30**, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, **Sr. JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO**, brasileiro, casado, portador da **RG nº 100132160-1 - ME**, inscrito no CPF sob o nº **000.082.301-53**, residente e domiciliado na Rua Fausto Cabral, nº 920, apto 1301, Papicu, Fortaleza - Ce, e pelo Superintendente, **Sr. FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO** brasileiro, casado, portador da **RG nº 35.184.397-8 SPSP-SP**, inscrito no **CPF sob o nº 013.442.853-68**, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, nº 701, apto.700, Meireles, Fortaleza - Ce doravante denominado **SENAR**, e o **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRC/CE** entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. da Universidade nº 3057 - Benfica, Fortaleza-CE, inscrito no **CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. OSÓRIO CAVALCANTE ARAÚJO**, portador de **RG nº 1428277 SSP-CE**, inscrito no **CPF sob o nº 210.151.553-91**, residente e domiciliado na Rua Trajano Alves Aguiar, 239 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ce, doravante denominado **CRC/CE**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, na forma do **Artigo 1º e seus incisos, do Regimento Interno do SENAR-AR/CE**, conforme cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação, a divulgação a todos os profissionais filiados ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, bem como, aos órgãos a este subordinado, das ações do Projeto Cidadania Rural, desenvolvidas no Estado, pelo SENAR-AR/CE, a Secretaria da Receita Federal – SRF (Superintendência Regional da 3ª Região Fiscal), e com o apoio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que traz em seu bojo, informações e orientações sobre a Previdência Social na Área Rural, destacando a Contribuição Previdenciária Rural, com ênfase na que é destinada ao SENAR e os benefícios previdenciários dos trabalhadores e empregadores rurais, que serão disseminadas através de palestras, proferidas por Auditores Fiscais da SRF e Técnicos do INSS, especialistas em benefício.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **DO SENAR-AR/CE:**

1. Prestar orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo das palestras no tocante à ênfase dada à Contribuição Previdenciária Rural destinada ao SENAR.
2. Informar, com antecedência mínima de 15 dias, a programação das palestras do mês subsequente.
3. informar e divulgar os benefícios que a parceria proporcionará às partes;
4. custear despesas inerentes às palestras, tais como: banners, cartazes, crachás, convites, faixas, sempre trazendo logomarca do CRC/CE, e o que mais estiver diretamente relacionado aos eventos.
5. Analisar a viabilidade dos locais indicados pelo CRC/CE, quando solicitar a realização das palestras do Projeto Cidadania Rural especificamente para o seu público.
6. Disponibilizar material informativo do Projeto Cidadania Rural quando solicitado pela Direção do CRC/CE.

### **DO CRC/CE:**

1. Incentivar profissionais contabilistas a participarem das palestras sobre arrecadação da Contribuição Previdenciária Rural/Benefícios.
2. Indicar um representante da entidade para fazer parte da abertura dos eventos, ficando a seu critério expor brevemente tópicos sobre o projeto de educação continuada.
3. Disponibilizar ao SENAR-AR/CE o cronograma dos cursos, com locais e datas, do Projeto de Educação Continuada que irão realizar-se, objetivando não coincidir eventos em uma mesma data;
4. Divulgar os benefícios que a parceria proporcionará às partes;
5. Disponibilizar espaço em seu informativo periódico e/ou site, para veiculação de matérias relacionadas com o objeto do presente Termo.
6. Disponibilizar seus espaços físicos, tais como auditórios ou salas para palestras, quando disponíveis, para o SENAR-AR/CE.
7. Fornecer os dados necessários (logomarca, assinatura digital, endereço dos profissionais filiados), a fim de que, se remeta todo o material informativo, bem como, o calendário de eventos, sem ônus para o CRC/CE:
8. Faculta-se a esta entidade, disponibilizar aos participantes do evento material de seu interesse.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem um prazo de vigência até 31/12/2009, podendo ser prorrogado e/ou alterado por concordância das partes, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Fica facultada, a ambas as partes, a possibilidade de rescisão do presente Termo, mediante comunicação prévia por escrito, sem prejuízo da conclusão das ações em andamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

O pessoal utilizado por uma das partes na execução deste Termo, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação à outra parte, ficando a cargo de cada um dos ora cooperantes a integral responsabilidade no tocante a direitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os signatários do presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza – Ce, como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Termo.

Tendo sido dispensada a licitação na Forma do **Artigo 9º, incisos IX, XII e Artigo 10, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR**, e por estarem perfeitamente justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

---

**José Ramos Torres de Melo Filho**  
**Presidente Conselho Administrativo**

---

**Osório Cavalcante Araújo**  
**Presidente do CRC/CE**

---

**Flávio Viriato de Saboya Neto**  
**Superintendente**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**